



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital 17/2025 - DGES/RIFB/IFBRASILIA

PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FICs)
SELEÇÃO 2025/2

1. DA ABERTURA

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ESTRUTURAL, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA - IFB, designada pela Portaria IFB nº 720, de 31 de julho de 2023, torna público que estarão abertas, no período de 15 a 24 de julho de 2025 as inscrições para o processo seletivo dos Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC), ofertados pelo **Campus Estrutural** para o **segundo semestre letivo de 2025**, conforme disposto nos itens a seguir.

2. DA VALIDADE

2.1 O resultado do processo seletivo para os cursos de Formação Inicial e Continuada, previstos neste edital, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas no segundo semestre do ano letivo de 2025.

2.2 Serão ofertados cursos de Formação Inicial e Continuada, indicados no quadro a seguir:

Curso	Carga Horária	Turno	Horário Semanal das Aulas	Vagas	
				AC	SEEDF
Espanhol Básico I (A1)	80h	Noturno	Segunda e quarta-feira das 18:40h às 20:20h	40	0
Libras - Módulo Básico	200h	Vespertino	Segunda e quarta-feira das 13:50h às 16:40h	30	10

2.3 25% das vagas ofertadas para o curso de Libras Básico e Intermediário, serão destinadas ao servidores da Secretaria de Educação do DF (SEEDF) desde que aprovados na seleção, conforme TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 03/2021 IFB-GDF.

2.4. Novas vagas e turmas poderão ser ofertadas mediante a capacidade de atendimento do campus, as quais serão preenchidas por meio das listas de espera previstas no subitem 8.4 deste edital, respeitando-se a ordem de classificação no sorteio e manifestação de interesse, item 11 deste edital.

2.5. As aulas ministradas no campus serão distribuídas de segunda a sexta-feira, podendo haver aulas aos sábados de acordo com o disposto no calendário acadêmico do Campus Estrutural e no cronograma dos cursos publicados no endereço eletrônico: <http://ifb.edu.br/campus-estrutural>

3. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO

3.1 São requisitos para ingresso nos cursos de Formação Inicial e Continuada, previstos neste edital:

- Ser contemplado e convocado para matrícula pelo processo seletivo;
- No ato da matrícula, apresentar a documentação exigida no item 10 e cumprir os pré-requisitos de acordo com a tabela abaixo:

Curso	Escolaridade Mínima Exigida	Idade Mínima Exigida
Espanhol Básico I (A1)	Ensino fundamental completo	16 anos
Libras - Módulo Básico	Ensino fundamental completo	15 anos

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição e todas as etapas do processo seletivo serão gratuitas.

4.2 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.3 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade dos candidatos.

5. DO PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO

5.1 O candidato poderá se inscrever em apenas um dos cursos oferecidos neste edital.

5.2 A inscrição online é de inteira responsabilidade do candidato e será realizada pelo endereço eletrônico do IFB: <http://processoseletivo.ifb.edu.br>, de 17 de julho até às 23h59min do dia 24 de julho de 2025, considerando o horário oficial de Brasília/DF.

5.3 Para realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <http://processoseletivo.ifb.edu.br> e fazer o login utilizando seu número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) e senha, caso seja cadastrado. Caso não seja cadastrado, o candidato deverá fazer seu cadastro para dar continuidade ao procedimento de inscrição.

5.4 Após acessar o sistema de inscrição, no endereço eletrônico <http://processoseletivo.ifb.edu.br>, o candidato deverá selecionar o curso cuja vaga deseja concorrer.

5.5 O candidato deverá ler, responder a todas as perguntas do questionário socioeconômico e assinalar o TERMO DE COMPROMISSO no endereço eletrônico do IFB <http://processoseletivo.ifb.edu.br>.

5.6 O questionário socioeconômico tem como objetivo a obtenção de dados referentes à situação social, econômica e educacional dos candidatos inscritos, a fim de subsidiar políticas institucionais do IFB. As informações individuais fornecidas são de caráter confidencial e de forma alguma vão interferir no processo de seleção dos candidatos.

5.7 O IFB não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados dos candidatos.

5.8 No encerramento das inscrições, em caso de falta de energia elétrica, falha no servidor central do IFB ou em virtude de casos fortuitos, o campus poderá, por meio de comunicado por meio do endereço eletrônico do IFB <http://processoseletivo.ifb.edu.br>. A critério do campus Estrutural poderá prorrogar as inscrições.

5.9 Para a realização da inscrição, o IFB disponibilizará computador com acesso à internet, no seguinte local, dias e horários, conforme tabela abaixo:

Campus	Endereço	Local	Dias	Horários
Estrutural	Área Especial nº 01, quadra 16, Cidade do Automóvel, SCIA, Estrutural, Brasília/DF.	Registro Acadêmico	De segunda a sexta-feira (apenas nos dias úteis)	Das 9h às 12h e das 13h às 17h

6. DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 Considerar-se-ão concluídas apenas as inscrições que tenham todas as perguntas do questionário socioeconômico respondidas.

6.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a situação da inscrição e imprimir o referido comprovante pelo endereço eletrônico: <http://processoseletivo.ifb.edu.br>.

6.3 Encerrado o período de inscrições, aquelas que estiverem com status "INCOMPLETA" não participarão do sorteio.

7. DA COMPROVAÇÃO DA RESERVA DE VAGAS

7.1. Os candidatos que optarem por concorrer as vagas reservadas aos servidores da Secretaria de Educação do Distrito Federal (SEEDF), deverão anexar ao formulário do item 7.2 documento comprobatório de vínculo com a SEEDF.

7.2. A documentação comprobatória deverá compor o arquivo único em PDF que será anexado no formulário: <https://forms.gle/FHBpb5y9hwrGBRNt5>

7.3. O candidato que não entregar a documentação ou não conseguir comprovar a condição necessária para concorrer pela reserva de vaga escolhida no ato da inscrição, perderá o direito à reserva de vaga, de forma que o candidato passará a concorrer, nessa situação,

pelas vagas da ampla concorrência junto com os demais candidatos já inscritos para tal reserva.

7.4. O candidato que optar pelas reservas de vagas será responsável pela veracidade das informações apresentadas; e responderá civil, penal e/ou administrativamente pelas informações inverídicas apresentadas, nos termos das Leis e atos normativos, podendo ser aplicado ao candidato o cancelamento da sua inscrição ou eventual matrícula.

8. DA SELEÇÃO

8.1 A seleção será realizada por meio de sorteio eletrônico.

8.2 O sorteio ocorrerá no local, dia e horário especificados abaixo:

Campus	Endereço	Local	Dia	Horário
Estrutural	Área Especial nº 01, quadra 16, Cidade do Automóvel, SCIA, Estrutural, Brasília/DF.	Auditório	04/08/2025	14h

8.3 No dia do sorteio, estará disponível no campus Estrutural a lista com o nome, CPF dos candidatos que tiveram a inscrição deferida.

8.4 Todos os candidatos que tiveram a inscrição confirmada serão classificados pela ordem do sorteio eletrônico que tem o objetivo de classificar os candidatos na ordem em que serão convocados para a realização de matrículas neste processo seletivo. Com isso, fica estabelecida a lista de espera provisória com o nome dos candidatos que deverão manifestar interesse, conforme item 11, para continuar no certame, caso haja vagas ociosas.

8.5 Não é obrigatória a presença do candidato no sorteio, todavia os candidatos que desejarem assistir ao ato público do sorteio deverão seguir as recomendações da Comissão do Processo Seletivo. Recomenda-se chegar com pelo menos 20 minutos de antecedência.

8.6 O sorteio é público e será realizado por servidores do quadro permanente de pessoal do IFB.

8.7 É de inteira responsabilidade dos candidatos tomar conhecimento do resultado do sorteio pelo endereço eletrônico do IFB <http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>.

8.8 Será feita uma ata do sorteio, que deverá ser assinada por três testemunhas e pelo responsável pelo sorteio no campus.

8.9 Será retirado do local da realização do sorteio o candidato, acompanhante ou representante de candidato que:

- Faltar com o respeito à equipe de seleção ou com quaisquer envolvidos no processo seletivo, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- Desrespeitar as regras do local de sorteio.

8.10 Caso o número de candidatos inscritos por curso seja menor do que a quantidade de vagas ofertadas, não haverá sorteio para o respectivo curso. Nesse caso, o candidato deverá matricular-se de acordo com as demais regras deste edital.

8.11 O resultado do sorteio será publicado no endereço eletrônico do IFB <http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento> na data provável de **05 de agosto de 2025**.

8.12 O IFB reserva-se o direito de cancelar turmas de cursos cujas vagas não tenham sido preenchidas.

8.13 Não caberá recurso contra a modalidade sorteio.

8.14 No caso de não preenchimento total das reservas de vagas estas serão remanejadas para à ampla concorrência (AC)

9. DA MATRÍCULA

9.1 A convocação para matrícula em 1ª chamada dos candidatos contemplados dentro do número de vagas será publicada na data provável de **05 de agosto de 2025**, no endereço eletrônico do IFB <https://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>.

9.2 Poderão haver chamadas para matrícula até antes de transcorrido 25% da carga horária do segundo semestre letivo de 2025, respeitando-se a ordem de classificação no sorteio e o limite de vagas ofertadas.

9.3 As matrículas em 1ª chamada dos candidatos selecionados no sorteio, dentro do número de vagas, serão realizadas pela Coordenação de Registro Acadêmico do campus Estrutural nas datas prováveis de 07 e 08 de agosto de 2025, apenas nos dias úteis deste período, nos horários a serem especificados na convocação para matrícula.

9.4 Caso não sejam preenchidas todas as vagas ou haja desistências posteriores, os candidatos da lista de espera definitiva, gerada após

manifestação de interesse, serão convocados, durante o período previsto no item 9.2, deste edital, respeitando-se a ordem de colocação.

9.5 Caso não sejam preenchidas todas as vagas ofertadas neste edital, o IFB poderá realizar novas chamadas a partir do dia 12 de agosto de 2025, no endereço eletrônico do IFB <https://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>, respeitando-se lista de espera definitiva. Os convocados que não efetuarem a matrícula dentro dos prazos estipulados neste edital perderão o direito à vaga.

9.6 É de inteira responsabilidade dos candidatos o conhecimento dos prazos estabelecidos neste edital.

9.7 Caso não preencham todas as vagas, estas serão disponibilizadas à comunidade, em data a ser divulgada pela Comissão de Processo Seletivo do campus Estrutural no endereço eletrônico do IFB, <https://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>, obedecendo-se o seguinte:

- a. As vagas serão preenchidas conforme ordem de chegada dos candidatos;
- b. Os candidatos deverão apresentar toda a documentação necessária para realização da matrícula no curso – conforme item 10.1 deste edital;
- c. O candidato que não apresentar toda a documentação exigida não terá sua matrícula confirmada.

9.8 É de inteira responsabilidade dos candidatos o conhecimento dos prazos estabelecidos neste edital.

10. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA AS MATRÍCULAS

10.1 Para a efetivação da matrícula o candidato deverá apresentar os seguintes documentos originais:

- a. Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteiras de Registro Profissional; Carteira de Habilitação, Carteira de Trabalho ou Passaporte);
- b. Certificado ou histórico escolar, conforme descrito no item 3.1.b;
- c. Uma foto 3x4 recente;
- d. Comprovante de residência com CEP ou declaração de próprio punho;
- e. Número do CPF; e
- f. Se o candidato for menor de idade, é necessário a apresentação do documento de identificação válido com foto e CPF do responsável. No caso de matrícula por responsável legal, deve ser apresentada a certidão ou o termo de compromisso de guardião ou de tutor. Candidato menor de idade que ainda não possui carteira de identidade poderá ser apresentar a certidão de nascimento.
- g. Certificado de reservista ou de dispensa de corporação, para maiores de 18 anos do sexo masculino (Obs.: O candidato com idade superior a 45 (quarenta e cinco) anos completos ou a completar está dispensado da apresentação do documento).

10.2 A matrícula poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato (Anexo I), sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade do procurador (original), bem como dos documentos do candidato, especificados neste edital.

10.3 O candidato convocado para matrícula que não apresentar a totalidade dos documentos exigidos dentro do prazo da convocação, a ser designado oportunamente em edital, publicado no endereço eletrônico do IFB <https://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento> perderá o direito à vaga.

11. DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM CONTINUAR NO CERTAME

11.1 A Manifestação de Interesse em continuar no certame tem a função de formação da lista de espera definitiva, para uso nas demais chamadas será realizada no período de 05 a 08 de agosto de 2025 e ocorrerá de forma on-line, por meio do sistema de inscrição: <https://processoseletivo.ifb.edu.br>.

11.2 Para realizar a manifestação de interesse em continuar no certame para formação da lista de espera definitiva, para uso nas demais chamadas, o candidato deverá proceder conforme as instruções abaixo:

- a) logar em <https://processoseletivo.ifb.edu.br>, utilizando o CPF e senha cadastrados no ato da inscrição;
- b) clicar em "Minhas inscrições", coluna à esquerda;
- c) acessar o curso inscrito na seleção vigente e que queira manifestar interesse pela vaga;
- d) clicar no botão "Manifestação de Interesse"; e
- e) salvar ou imprimir o Comprovante de Manifestação gerado pelo sistema.

11.3. O candidato sorteado da lista de espera preliminar feita pelo sorteio eletrônico que não realizar a manifestação de interesse em continuar no certame para formação da lista de espera definitiva, de acordo com a ação do item 11.2, será excluído da colocação final dos candidatos da lista de espera definitiva e das demais etapas deste processo seletivo.

11.4. A lista de espera definitiva deste processo seletivo será formada somente com os candidatos que fizerem o procedimento descrito no item 11.2.

11.5 A lista de espera definitiva dos candidatos que manifestaram interesse será publicada até às 18 horas do dia 12/08/2025, e respeitará a ordem de colocação gerada pelo sorteio eletrônico.

11.6 As vagas ociosas que não foram preenchidas pelos procedimentos anteriores serão disponibilizadas à comunidade por meio de Edital de vagas remanescentes.

11.7 Poderá haver chamadas para matrícula até antes de transcorrido 25% da carga horária do primeiro semestre letivo de 2025, seja pela ordem do sorteio eletrônico, ou após a manifestação de interesse, pela lista de espera definitiva, ou por novo Edital de vagas remanescentes; de acordo com o limite de vagas vistas neste Edital.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 O Instituto Federal de Brasília informa, a seguir, o endereço e o telefone do campus Estrutural:

Campus	Endereço	Telefone	Período de atendimento telefônico
Estrutural	Área Especial nº 01, quadra 16, Cidade do Automóvel, SCIA, Estrutural, Brasília/DF.	(61) 2103-2160	9h à 11h e das 14h às 16h

12.1 Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do telefone do Campus Estrutural ou pelo e-mail processoseletivo.estrutural@ifb.edu.br.

12.2 É responsabilidade dos candidatos acompanharem todas as etapas do Processo Seletivo, publicadas no endereço eletrônico <http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento> e atenderem a quaisquer comunicados, aviso oficial ou norma complementar publicada pela Comissão do Processo Seletivo do campus Estrutural do IFB.

12.3 A Comissão do Processo Seletivo do campus Estrutural terá a responsabilidade de zelar pela lisura do processo seletivo.

12.4 Os casos omissos serão julgados pela Comissão do Processo Seletivo do campus Estrutural do IFB.

13. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

13.1 O Processo Seletivo seguirá o cronograma abaixo:

ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital no sítio eletrônico do IFB	17/07/2025
Período de realização das inscrições nos moldes do item 5 deste Edital	17 a 24/07/2025
Período para envio de documentação de comprovação de reserva de vagas (Vagas SEEDF)	18 a 25/07/2025
Período para análise de reserva de vaga (vagas SEEDF)	21 a 28/07/2025
Resultado preliminar da análise de reserva de vagas (vagas SEEDF)	29/07/2025
Solicitação de recurso contra resultado preliminar da análise de reserva de vagas (vagas SEEDF)	29 e 30/07/2025
Resultado final da análise de reserva de vagas (vagas SEEDF)	1º/08/2025
Sorteio	4/08/2025
Publicação do resultado do sorteio e convocação para matrícula em 1º chamada	05/08/2025
Período de matrícula em 1º chamada	7 e 08/08/2025

Período para manifestação de interesse	05 a 08/08/2025
Divulgação da lista de espera definitiva e convocação para matrícula em 2º chamada	12/08/2025
Período de matrícula em 2º chamada	14 e 15/08/2025
Demais chamadas (se necessário)	18/08/2025
Previsão de início das aulas	1º/09/2025

(assinado eletronicamente)

GIANO LUIS COPETTI

Diretor-Geral – *Campus* Estrutural

ANEXO I

PROCURAÇÃO PARA REPRESENTAÇÃO POR TERCEIROS

Pelo presente instrumento particular de procuração, eu:

Nome do Requerente: _____

RG: _____ Órgão Expedidor: _____ CPF: _____

Data de nascimento: _____ Tel: _____

Endereço de Residência: _____

Cidade: _____ UF: _____

E-mail: _____

Nomeio e constituo meu (minha) procurador (a):

Nome: _____

RG: _____ Órgão Expedidor: _____ CPF: _____

Data de nascimento: _____ Tel: _____

Endereço de Residência: _____

Cidade: _____ UF: _____

E-mail: _____

A quem confiro amplos poderes para realizar junto ao Instituto Federal de Brasília a seguinte ação:

() Entrar com recurso contra o resultado da reserva de vaga

() Manifestar interesse pela vaga remanescente

() Efetivar matrícula

*Todos os campos devem ser preenchidos com letra legível e no caso do e-mail, observar as letras maiúsculas e minúsculas.

_____, _____ de _____ de 20____.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Giano Luis Copetti, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DGES**, em 16/07/2025 17:02:58.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/06/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 627347

Código de Autenticação: bd3443172e



Campus Estrutural
Área Especial nº 01, Quadra 16, None,
Cidade do Automóvel/SCIA, ESTRUTURAL /
DF, CEP 71.255-200